



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 002/2024 - FMS.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 - FMS.
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - FMS.

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Servidão Anjo da Guarda, 295D, Efapi, Chapecó-SC, neste ato representado por seu Presidente, Senhor MAURO FRANCISCO RISSO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 7**.**.***-49, prefeito do município de Jardinópolis, doravante denominado **CONSÓRCIO** e o **MUNICÍPIO DE SEARA**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.505/0001-13, com sede na Av. Anita Garibaldi, 371, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor EDEMILSON CANELE, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 3**.***.***-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto e seus elementos característicos

O presente contrato administrativo tem por objeto, o adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade ambulatorial, a serem prestados aos municípios do Ente Consorciado mediante credenciamento de profissionais, clínicas e laboratórios.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao ato autorizador da contratação direta e à respectiva proposta

Este contrato é vinculado ao Processo Licitatório nº 002/2024 - FMS – Modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2024 - FMS, estando adstrito aos termos apresentados pelo Consórcio e aprovados pelos entes consorciados, que se obriga a fornecer o objeto nos parâmetros indicados, bem como sujeito aos termos do ato que autorizou a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da legislação aplicável à execução do contrato

§1º A execução do contrato administrativo segue o regime previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§2º Aplicam-se ainda as disposições da Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Resolução de nº. 051/2023 de 25 de outubro de 2023 e aquelas definidas no Contrato de Consórcio Público.

§3º Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA – Do regime de execução dos serviços, preço e condições de pagamento

§1º O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor ESTIMATIVO de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), correspondente ao somatório dos valores extraídos dos itens constantes no Anexo Único deste contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

§2º O valor estabelecido no item anterior é estimado para o exercício do ano 2024, podendo ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do MUNICÍPIO, caso os recursos financeiros previstos inicialmente não sejam suficientes para o atendimento dos serviços contratados.

§3º O CONSÓRCIO deverá protocolar pedido de liberação do pagamento, acompanhado de comprovantes de execução do serviço (relatórios, ordens de serviços, etc), no endereço eletrônico notasaude@sara.sc.gov.br;

§4º Após apresentação do pedido, caberá a fiscalização do MUNICÍPIO proceder à análise e parecer favorável ao pagamento;

§5º O CONSÓRCIO deverá emitir a nota fiscal somente quando solicitada pelo MUNICÍPIO devendo apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS;
- e) comprovante da regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
- f) certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

§6º O CONSÓRCIO deverá destacar nas notas fiscais as deduções relativas aos impostos previstos em Lei, sendo que eventuais retenções serão feitas no pagamento.

§7º Caso o CONSÓRCIO não comprove a regularidade exigida, será notificada para regularização no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de extinção contratual, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades cabíveis.

§8º O pagamento será efetuado até o trigésimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente e observado o disposto no artigo 141 e seguintes da Lei 14.133/2021.

§9º O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do CONSÓRCIO, preferencialmente em conta do Banco do Brasil, sujeito ao desconto do valor da taxa de transferência TED/DOC do valor a receber, quando se tratar de instituição bancária diversa.

§10 A execução dos serviços previstos neste contrato são meramente ESTIMATIVOS e somente obriga ao pagamento se for efetivamente realizado, mediante prévia anuência da Administração Pública.

§11 Para fins de liquidação definitiva do serviço, a Administração verificará a compatibilidade dos procedimentos técnicos com o objeto do certame, bem como funções específicas e desempenho, funcionalidade e adequação e simetria das características as exigências do instrumento convocatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

§12 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUINTA – Do reajustamento de preços, equilíbrio econômico financeiro e critérios de atualização monetária

§1º Durante o período de vigência deste contrato, não serão concedidos reajustes aos preços pactuados, admitindo-se a repactuação para restabelecer a relação inicialmente acordada entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a ser apurado conforme provas materiais colacionadas ao processo.

§2º O valor relativo ao objeto contratado será reajustado após o intervalo de 12 (doze) meses a contar da formalização do contrato, mediante utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurado no lapso temporal.

§3º Os valores relativos aos procedimentos listados no Anexo Único do presente contrato poderão ser atualizados de acordo com as normas previstas no Contrato de Consórcio e resoluções específicas.

§4º O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15(quinze) dias a contar do requerimento ou da última diligência requisitada pela Administração.

§5º No caso de eventual extrapolação do prazo previsto na cláusula anterior, os valores serão corrigidos monetariamente mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no interstício temporal delimitado entre o adimplemento das obrigações e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – Do crédito orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente com a seguinte classificação:

15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
01 - Fundo Municipal De Saúde;
2218 – Manutenção das ações e serv. Na saúde de média e alta complexidade – MAC;
367 – Aplicações Diretas;
33903950 – Compl. Elemento.

CLAUSULÁ SÉTIMA – Dos direitos e responsabilidades das partes

§ 1º - Constituem direito do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e, do CONSÓRCIO, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

- a) Promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;
- b) Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento dos serviços, respeitada a ordem cronológica de credores;
- c) Subsidiar os serviços com as informações que forem solicitadas.
- d) Realizar os encaminhamentos de pacientes aos serviços oferecidos pelo CONSÓRCIO;
- e) Auxiliar o CONSÓRCIO a ampliar o número de profissionais credenciados na região de abrangência;
- f) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços e ou itens licitados, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- g) Definir conjuntamente com o CONSÓRCIO a necessidade de novos serviços;
- d) Controlar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

e) Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos na imprensa oficial

§ 3º - Constituem obrigações e responsabilidade do CONSÓRCIO:

- a) Executar os serviços contratados nas condições ajustadas, sujeitando-se à fiscalização pelo MUNICÍPIO;
- b) Acompanhar e fiscalizar qualidade técnica da prestação dos serviços continuamente;
- c) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, relatório circunstanciado acerca da prestação dos serviços, sem qualquer custo adicional;
- d) Disponibilizar sistema informatizado para agendamento de consultas/exames/procedimentos e solicitação/pedidos para fornecimento dos produtos licitados;
- e) Orientar o MUNICÍPIO em relação aos procedimentos de encaminhamento de usuários.
- f) Enviar ao MUNICÍPIO as guias de consultas, exames e procedimentos decorrentes de atendimentos de usuários do SUS para serem mantidas em arquivo do consorciado pelo prazo estabelecido em lei;
- g) Enviar relatório analítico dos procedimentos, após o término da conferência da produção mensal por via eletrônica;
- h) Encaminhar mensalmente o recibo do valor pago pelo MUNICÍPIO;
- i) Disponibilizar ao MUNICÍPIO a possibilidade de participação em eventos, cursos e treinamentos que proporcionem a troca de experiências e o aprimoramento do modelo consorcial adotado;
- j) Cumprir com as deliberações da Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio.
- k) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do presente contrato, ficando o MUNICÍPIO isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários do CONSÓRCIO, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SEARA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

- l) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- m) Assumir a responsabilidade pela execução do contrato com eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência, dolo ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- n) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do MUNICÍPIO;
- o) Comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;
- p) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- q) Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, se for o caso;
- r) Fornecer as informações necessárias para serem consolidadas nas contas do MUNICÍPIO;
- s) Atender as exigências e especificações instituídas pelo MUNICÍPIO.

§4º O regime jurídico dos contratos confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

- I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos do contratado;
- II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- III - fiscalizar sua execução;
- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
- a) risco à prestação de serviços essenciais;
- b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das Infrações e sanções administrativas

§1º Pela prática de qualquer das condutas descritas no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§2º A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§3º Sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, o responsável pelas infrações administrativas está sujeito à sanção pecuniária nas seguintes hipóteses:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato: multa de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: multa de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento), sem prejuízo da reparação integral do dano;

c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: multa de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento)

d) Dar causa à inexecução total do contrato: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte não cumprida.

§4º A sanção pecuniária tem natureza moratória e seu adimplemento não exime a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados decorrente da infração contratual.

§5º A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§6º A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§7º A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e a competência para sua aplicação é do secretário municipal do departamento ao qual o contrato esteja vinculado.

§8º As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

§9º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§10 A aplicação das sanções previstas na cláusula oitava não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§11 O procedimento para aplicação das sanções deverá observar o previsto no artigo 157 e seguintes da Lei 14.133/2021 e regulamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da matriz de alocação de riscos contratuais

§ 1º A alocação dos riscos contratuais se baseará na definição dos riscos e responsabilidades entre as partes, caracterizadoras do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

§ 2º No presente contrato administrativo os eventos supervenientes, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, com possibilidade de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência, são os seguintes:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Álea econômica extraordinária, fato do príncipe ou fato da administração que impactem nos custos bases dos insumos necessários para execução do objeto contratual;
- c) Evento imprevisível ou previsível com consequências incalculáveis que desequilibre a equação econômico financeira inicialmente pactuada.

§ 3º São riscos considerados de responsabilidade da Administração Pública:

- a) Erros ou defeitos no termo de referência e estudo técnico preliminar, quando for o caso;
- b) Alteração de diretrizes técnicas por decisão do poder concedente;
- c) Riscos decorrentes de fato do príncipe ou fato da administração;
- d) Mudança de legislação ou regulamentação;

§ 4º Caracterizam-se como riscos inerentes a execução contratual de responsabilidade do CONSÓRCIO:

- a) Retardamento na entrega por razões de fato atribuíveis unicamente ao CONSÓRCIO;
- b) Falência do CONSÓRCIO;
- c) Uso de material inadequado ou de má qualidade;
- d) Aumento extraordinário dos custos de insumos;
- e) Custos trabalhistas;
- f) Defeito latente na prestação dos serviços;
- g) Processos de Responsabilidade Civil;

§ 5º Dos riscos compartilhados:

- a) Paralisação contratual por motivos de caso fortuito ou força maior;
- b) Atraso no início da operação;
- c) Extinção Contratual Consensual;
- d) Término por caso fortuito ou força maior.

§ 6º Na presente contratação administrativa a parte CONSÓRCIO terá direito a inovar nas soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, nos termos de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

modificação das soluções previamente delineadas no projeto básico, nas seguintes situações: necessidade de prestação de serviços que compreendam assessoria em outras áreas administrativas que o município indicar no decorrer da execução contratual

§ 7º Nas seguintes frações do objeto não haverá liberdade do CONSÓRCIO para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida na proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Hipóteses de extinção do contrato

§1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as hipóteses previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

§2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas hipóteses prevista no §2º do artigo 137 da Lei 14.133/2021.

§3º A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§5º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

§6º A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções legais, as consequências previstas no artigo 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da gestão contratual e fiscalização

§1º As contratações públicas submetem-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação e subordinação ao controle social.

§2º A gestão contratual abrange o gerenciamento das atividades relacionadas à execução do contrato, à fiscalização técnica e administrativa dos atos necessários à formalização do contrato, prorrogação, repactuação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração (acréscimo, supressão e outras), pagamento, aplicação de sanções e vigência, entre outros.

§3º O titular da unidade requisitante será o gestor operacional dos contratos administrativos e convênios, entendida aquela como o órgão integrante da estrutura da administração que tenha por atribuição gerir as atividades correlatas com o objeto do instrumento pactuado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SEARA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

§4º A fiscalização é o conjunto de atividades da Administração para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, com o fim de assegurar a execução do objeto contratado e o respeito às normas vigentes.

§5º A fiscalização do contrato é realizada pelos fiscais técnico e administrativo, e nos casos de contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverá haver a designação de fiscal demandante. Contratações com dedicação exclusiva de mão de obra poderão ensejar a nomeação de fiscais setoriais, caso assim entenda o gestor.

§6º A CONSÓRCIO deve, após a assinatura do contrato e antes do início da execução dos serviços, formalizar a designação de preposto para atuar como seu representante e interlocutor autorizado a receber e encaminhar questões técnicas, legais e administrativas referentes ao contrato e responder a elas.

§7º A comunicação entre os gestores ou fiscais da Administração Pública e o preposto do CONSÓRCIO, no que tange a gestão contratual, ocorrerá por meio de correio eletrônico, mensagens de texto, ligações telefônicas ou contato presencial, visando a verificação de conformidade na execução, nos parâmetros do termo de referência, e proposta.

§8º O CONSÓRCIO terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para corrigir quaisquer incorreções na execução do objeto, contados a partir da data da cientificação da inconformidade, prazo que poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa e aceite da Administração Pública.

§9º As inadequações na prestação do serviço ou fornecimento poderão ser constatadas a qualquer tempo, durante a fiscalização do objeto contratual, independente de o serviço ou entrega ter sido concluído.

§10 A fiscalização técnica e administrativa do presente contrato ficará a cargo da servidora **Luciana Maier Gagiola, diretora de Saúde.**

§11 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§12 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§13 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§14 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade do CONSÓRCIO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos prazos

§1º Este contrato terá os seguintes prazos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

I – de vigência: O presente Contrato vigorará do dia 02 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das alterações contratuais

§1º O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

§2º Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do foro eleito

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

Seara, 25 de janeiro de 2024.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO OESTE DE
SC:01336261000140

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DO OESTE DE
SC:01336261000140
Dados: 2024.02.14 11:18:25 -03'00'

CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DO OESTE DE
SANTA CATARINA

EDEMILSON
CANALE:3696
9109968

Assinado de forma digital por
EDEMILSON CANALE:36969109968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=29988253000105, ou=presencial,
cn=EDEMILSON CANALE:36969109968
Dados: 2024.01.26 13:34:16 -03'00'

MUNICÍPIO DE SEARA
EDEMILSON CANELE
PREFEITO MUNICIPAL

Luciana Maier Gagiola
Diretora de Saúde
Fiscal

Flávio Joel Zolet
Secretário da Saúde

Thiago Taffarel Benetti
(CPF 071.032.179-12)
Testemunha

Taís Cristina Dreon
(CPF 108.454.189-04)
Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

ANEXO ÚNICO
CONTRATO Nº 002/2024 - FMS.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 - FMS.
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024- FMS.

2 tem	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	173060	2	UN		R\$100,00	R\$200,00
Produto: 0201010372 BIOPSIA DE PELE E PARTESMOLES(PELE, TECIDO CELULAR OU GANGLIOS SUBCUTANEOS,PAREDE ABDOMINAL)						
2	173061	2	UN		R\$264,70	R\$529,40
Produto: 0201010470 BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREODEPAAF						
3	173062	6	UN		R\$360,00	R\$2.160,00
Produto: 0201010542 BIOPSIA DE PRÓSTATA GUIADA PORULTRA DE PRÓSTATA TRANS RETAL						
4	173063	2	UN		R\$360,00	R\$720,00
Produto: 0201010542 BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TMC/ULTRASSON/RMM/RX						
5	173064	2	UN		R\$264,70	R\$529,40
Produto: 0201010585 PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA PORAGULHA FINA(PAAF)						
6	173065	3	UN		R\$264,70	R\$794,10
Produto: 0201010607 PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHAGROSSA(CORE BIPSIA)						
7	173066	4	UN		R\$92,00	R\$368,00
Produto: 0203020030 EXAME ANATOMOPATOLOGICO P/ CONGELAMENTO/PARAFINA(EXCETO COLO UTERINO E MAMA)						
8	173067	2	UN		R\$92,00	R\$184,00
Produto: 0203020065 EXAME ANATOMOPATOLOGICO DEMAMA(BIOPSIA)						
9	173068	3	UN		R\$100,00	R\$300,00
Produto: 0204020131 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNATOTAL						
10	173069	6	UN		R\$30,00	R\$180,00
Produto: 0204030153 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)						
11	173070	6	UN		R\$60,00	R\$360,00
Produto: 0204030188 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO						
12	173071	10	UN		R\$109,22	R\$1.092,20
Produto: 0204060028 DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (DOIS SEGMENTOS)						
13	173072	1	UN		R\$30,00	R\$30,00
Produto: 0204060125 RADIOGRAFIA DE JOELHO(AP+LATERAL)						
14	173073	51	UN		R\$237,47	R\$12.110,97
Produto: 0205010032 ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA						
15	173074	1	UN		R\$150,00	R\$150,00
Produto: 0205010040 DOPLER AORTA E ILIACA						
16	173075	1	UN		R\$150,00	R\$150,00
Produto: 0205010040 DOPLER ARTERIAL RENAL						
17	173076	8	UN		R\$150,00	R\$1.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Produto: 0205010040 DOPLER COLORIDO ARTERIAL DEMEMBRO INFERIOR/UNILATERAL						
18	173077	2	UN		R\$150,00	R\$300,00
Produto: 0205010040 DOPPLER COLORIDO DE MEMBROSUPERIOR/UNILATERAL						
19	173078	30	UN		R\$150,00	R\$4.500,00
Produto: 0205010040 DOPLER COLORIDO VENOSO DEMEMBRO INFERIOR/UNILATERAL						
20	173079	7	UN		R\$180,00	R\$1.260,00
Produto: 0205010040 DOPLER DE VASOS CERVICAISARTERIAIS BILATERAL (CAROTIDAS)						
21	173080	2	UN		R\$180,00	R\$360,00
Produto: 0205010040 ECODOPPLER DE BOLSA ESCROTAL						
22	173081	2	UN		R\$180,00	R\$360,00
Produto: 0205010040 ECODOPLER DE TIREOIDE						
23	173082	4	UN		R\$180,00	R\$720,00
Produto: 0205010040 ECODOPPLER ORGÃOS OU ESTRUTURASSUPERFICIAIS						
24	173083	6	UN		R\$57,46	R\$344,76
Produto: 0205020038 ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR(FIGADO,VESICULA,VIAS BILIARES)						
25	173084	25	UN		R\$89,50	R\$2.237,50
Produto: 0205020046 ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL						
26	173085	4	UN		R\$90,00	R\$360,00
Produto: 0205020046 ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDEABDOMINAL						
27	173086	6	UN		R\$95,31	R\$571,86
Produto: 0205020046 ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES						
28	173087	1	UN		R\$90,00	R\$90,00
Produto: 0205020046 ULTRASSONOGRRAFIA DE REGIÃOINGUINAL						
29	173088	15	UN		R\$57,46	R\$861,90
Produto: 0205020054 ULTRASSONOGRRAFIA DE APARELHO URINÁRIO						
30	173089	10	UN		R\$57,46	R\$574,60
Produto: 0205020062 ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO						
31	173090	2	UN		R\$57,46	R\$114,92
Produto: 0205020070 ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSAESCROTAL						
32	173091	10	UN		R\$49,50	R\$495,00
Produto: 0205020097 ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMARIABILATERAL						
33	173092	6	UN		R\$57,46	R\$344,76
Produto: 0205020100 ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL						
34	173093	3	UN		R\$56,07	R\$168,21
Produto: 0205020119 ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL						
35	173094	7	UN		R\$49,05	R\$343,35
Produto: 0205020127 ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE						
36	173095	2	UN		R\$57,46	R\$114,92
Produto: 0205020143 ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA						
37	173096	6	UN		R\$112,14	R\$672,84
Produto: 0205020143 ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA						
38	173097	3	UN		R\$112,14	R\$336,42



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

Produto: 0205020151 ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA COMDOPPLER COLORIDO E PULSADO				
39	173098	3	UN	R\$49,05 R\$147,15
Produto: 0205020160 ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)				

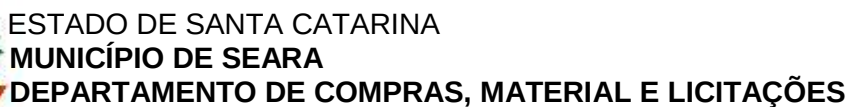
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
40	173099	5	UN		R\$57,46	R\$287,30
Produto: 0205020186 ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL						
41	173100	1	UN		R\$140,00	R\$140,00
Produto: 0206010028 TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA						
42	173101	1	UN		R\$420,00	R\$420,00
Produto: 0206010052 ANGIOTOMOGRAFIA DE PESCOÇO INCLUINDO VASOS VENOSOS E OU ARTERIAIS(INCLUI CAROTIDAS)						
43	173102	1	UN		R\$140,00	R\$140,00
Produto: 0206010079 TOMOGRAFIA DE CRANIO (INCLUI REGIÃO MASTEOIDEA)						
44	173103	2	UN		R\$420,00	R\$840,00
Produto: 0206020031 ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX, VASOS VENOSOS E OU ARTERIAIS						
45	173104	2	UN		R\$190,00	R\$380,00
Produto: 0206020031 TOMOGRAFIA DE TORAX						
46	173105	1	UN		R\$520,00	R\$520,00
Produto: 0206030010 ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDÔMEN INCLUINDO VASOS VENOSOS E OU ARTERIAIS, COMPREENDENDO : VASOS ILÍACOS,						
47	173106	2	UN		R\$140,00	R\$280,00
Produto: 0206030010 TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR						
48	173107	1	UN		R\$280,00	R\$280,00
Produto: 0206030010 TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL						
49	173108	1	UN		R\$420,00	R\$420,00
Produto: 0206030029 ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES, VASOS VENOSOS E OU ARTERIAIS						
50	173109	2	UN		R\$140,00	R\$280,00
Produto: 0206030037 TOMOGRAFIA DE Pelve/BACIA/ABDÔMEN INFERIOR						
51	173110	1	UN		R\$295,62	R\$295,62
Produto: 0207010021 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)						
52	173111	5	UN		R\$295,62	R\$1.478,10
Produto: 0207010030 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO						
53	173112	5	UN		R\$295,62	R\$1.478,10
Produto: 0207010048 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO SACRA						
54	173113	6	UN		R\$295,62	R\$1.773,72
Produto: 0207010056 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA						
55	173114	5	UN		R\$295,62	R\$1.478,10
Produto: 0207010064 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO (BOCA, FACES, ORBITAS/OUVIDOS)						
56	173115	1	UN		R\$295,62	R\$295,62
Produto: 0207010072 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TURCICA						
57	173116	5	UN		R\$295,62	R\$1.478,10
Produto: 0207020027 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBROS SUPERIORES (UNILATERAL)						
58	173117	5	UN		R\$295,62	R\$1.478,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

Produto: 0207020035 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX					
59	173118	5	UN	R\$295,62	R\$1.478,10
Produto: 0207030014 RESSONAM CIA MAGNÉTICA DEABDÔMEN SUPERIOR					
60	173119	5	UN	R\$295,62	R\$1.478,10
Produto: 0207030022 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE/ABDÔMEN INFERIOR					
61	173120	5	UN	R\$295,62	R\$1.478,10

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Produto: 02070300030 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DEMEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)						
62	173121	3	UN		R\$295,62	R\$886,86
Produto: 0207030049 RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA						
63	173122	5	UN		R\$581,84	R\$2.909,20
Produto: 0208010025 CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM ESTRESSE(MINIMO 3PROJEÇÕES)						
64	173123	5	UN		R\$545,59	R\$2.727,95
Produto: 0208010033 CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM REPOUSO (MINIMO 3 PROJEÇÕES)						
65	173124	1	UN		R\$125,18	R\$125,18
Produto: 0208020039 CINTILOGRAFIA DE GLÂNDULASSALIVARES COM OU SEM ESTIMULO						
66	173125	2	UN		R\$110,06	R\$220,12
Produto: 0208030026 CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE COM OUSEM CAPTAÇÃO						
67	173126	1	UN		R\$490,40	R\$490,40
Produto: 0208040056 CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA(QUALITATIVA E OU QUANTITATIVA)						
68	173127	1	UN		R\$305,53	R\$305,53
Produto: 0208040102 ESTUDO RENAL DINÂMICO COM OU SEMDIURÉTICO						
69	173128	1	UN		R\$216,38	R\$216,38
Produto: 0208050019 CINTILOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES E OUEXTREMIDADES E OU OSSO						
70	173129	2	UN		R\$272,02	R\$544,04
Produto: 0208050035 CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEMFLUXO SANGUÍNEO (CORPO INTEIRO)						
71	173130	1	UN		R\$457,55	R\$457,55
Produto: 0208050043 CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEOCOM GALIO 67						
72	173131	1	UN		R\$623,74	R\$623,74
Produto: 0208060014 CINTILOGRAFIA DE PERFUSÃO CEREBRALCOM TALIO						
73	173132	2	UN		R\$222,00	R\$444,00
Produto: 0209010037 ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA(EDA) COMTESTE DE UREASE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA						
74	173133	1	UN		R\$118,73	R\$118,73
Produto: 0209040041 VIDEOLARINGOSCOPIA						
75	173134	1	UN		R\$250,00	R\$250,00
Produto: 0211010049 PLETISMOGRAFIA CORPO INTEIRO						
76	173135	2	UN		R\$17,80	R\$35,60
Produto: 0211020036 ELETROCARDIOGRAMA (ECG) PRÉ-OPERATÓRIO						
77	173136	5	UN		R\$161,47	R\$807,35
Produto: 0211020044 HOLTER (MONITORAMENTO PELOSISTEMA HOLTER 24 HORAS - 3 CANAIS)						



78	173137	5	UN	R\$161,47	R\$807,35
Produto: 0211020052 MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DEPRESSÃO ARTERIAL(MAPA)					
79	173138	10	UN	R\$150,00	R\$1.500,00
Produto: 0211020060 TESTE ERGOMETRICO OU ESFORÇO					
80	173139	5	UN	R\$102,43	R\$512,15
Produto: 0211050024 ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGÍLIACOM OU SEM ESTIMULO					
81	173140	5	UN	R\$123,96	R\$619,80
Produto: 0211050032 ELETROENCEFALOGRAFIA EM SONOINDUZIDO COM OU SEM MEDICAMENTO					
82	173141	5	UN	R\$480,00	R\$2.400,00

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Produto: 0211050105 POLISSONOGRAMIA CARDIORRESPIRATÓRIA DOMICILIAR (COM PELO MENOS QUATRO CANAIS)						
83	173142	2	UN		R\$51,05	R\$102,10
Produto: 0211060011 BIOMETRIA ULTRASSÔNICA(MONOCULAR)						
84	173143	2	UN		R\$128,23	R\$256,46
Produto: 0211060038 CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OUMANUAL COM GRÁFICO (MONOCULAR)						
85	173144	8	UN		R\$49,69	R\$397,52
Produto: 211060127 MAPEAMENTO DE RETINA (MONOCULAR)						
86	173145	4	UN		R\$49,69	R\$198,76
Produto: 0211060143 MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA(MONOCULAR)						
87	173146	4	UN		R\$50,00	R\$200,00
Produto: 0211060178 RETINOGRAMIA COLORIDA (BINOCULAR)						
88	173147	4	UN		R\$60,00	R\$240,00
Produto: 0211060267 TOPOGRAMIA COMPUTADORIZADA DECÓRNEA - CERATOSCOPIA (BINOCULAR)						
89	173148	2	UN		R\$158,82	R\$317,64
Produto: 0211060283 TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA OCT (BINOCULAR)						
90	173149	100	UN		R\$30,00	R\$3.000,00
Produto: 0211070041 AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA/ÓSSEA)						
91	173150	6	UN		R\$16,04	R\$96,24
Produto: 0211070149 EMISSÃO EVOCADA PARA TRIAGEM AUDITIVA - TESTE ORELHINHA						
92	173151	100	UN		R\$27,30	R\$2.730,00
Produto: 0211070203 IMITANCIOMETRIA						
93	173152	50	UN		R\$32,02	R\$1.601,00
Produto: 0211070211 LOGO AUDIOMETRIA (LDV/IRF/LRF)						
94	173153	10	UN		R\$192,34	R\$1.923,40
Produto: 0211070262 POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DECURTA MEDICA E LONGA LATENCIA (BERA)						
95	173154	10	UN		R\$192,34	R\$1.923,40
Produto: 0211070343 TESTE DE PROCESSAMENTO AUDITIVO						
96	173155	1	UN		R\$100,00	R\$100,00
Produto: 211070351 TERAPIA DE REABILITAÇÃO VESTIBULAR						
97	173156	1	UN		R\$214,59	R\$214,59
Produto: 0211080012 ESPIROMETRIA COM DETERMINAÇÃO DO VOLUME RESIDUAL 3						
98	173157	10	UN		R\$130,00	R\$1.300,00
Produto: 0211080055 ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR						



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

99	173158	1	UN		R\$53,45	R\$53,45
Produto: 0211080080 TESTE DE CAMINHADA 6 MINUTOS						
100	173159	10	UN		R\$396,00	R\$3.960,00
Produto: 0211090018 AVALIAÇÃO URODINAMICA COMPLETA						
101	173160	1	UN		R\$40,30	R\$40,30
Produto: 0301010048 CONSULTAS EM FISIOTERAPIA -AVALIAÇÃO						
102	173161	2	UN		R\$147,50	R\$295,00
Produto: 0301010072 CONSULTA ESPECIALIZADA EM ALERGIAE IMUNOLOGIA						
103	173162	1	UN		R\$110,24	R\$110,24
Produto: 0301010072 CONSULTA ESPECIALIZADA EM CABEÇA EPESCOÇO						
104	173163	80	UN		R\$130,00	R\$10.400,00
Produto: 0301010072 CONSULTA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA(CONSULTA/ELETROCARDIOGRAMA E LAUDO)						

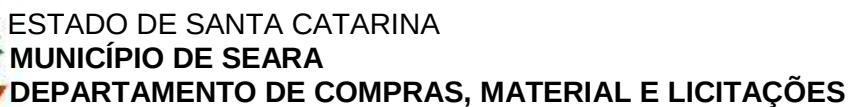
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
105	173164	1	UN		R\$110,00	R\$110,00
Produto: 0301010072 CONSULTA ESPECIALIZADA EM CIRURGIAGERAL						
106	173165	50	UN		R\$110,00	R\$5.500,00
Produto: 0301010072 CONSULTA ESPECIALIZADA EM CIRURGIASVASCULAR						
107	173166	90	UN		R\$110,00	R\$9.900,00
Produto: 0301010072 CONSULTA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA						
108	173167	10	UN		R\$147,50	R\$1.475,00
Produto: 0301010072 CONSULTA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGIA						
109	173168	2	UN		R\$147,50	R\$295,00
Produto: 0301010072 CONSULTA ESPECIALIZADA EM MASTOLOGIA						
110	173169	2	UN		R\$147,50	R\$295,00
Produto: 0301010072 CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA						
111	173170	50	UN		R\$147,50	R\$7.375,00
Produto: 0301010072 CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROPEDIATRIA						
112	173171	50	UN		R\$130,00	R\$6.500,00
Produto: 0301010072 CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA(CONSULTA INCLUI: GONIOSCOPIA,FUNDOSCOPIA, CHECK-UP DE GLAUCOMA E TONOMETRIA						
113	173172	50	UN		R\$110,00	R\$5.500,00
Produto: 0301010072 CONSULTA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA						
114	173173	5	UN		R\$110,00	R\$550,00
Produto: 0301010072 CONSULTA ESPECIALIZADA EM OTORRINOLARINGOLOGIA						
115	173174	1	UN		R\$110,00	R\$110,00
Produto: 0301010072 CONSULTA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA						
116	173175	50	UN		R\$147,50	R\$7.375,00
Produto: 0301010072 CONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA						
117	173176	50	UN		R\$147,50	R\$7.375,00
Produto: 0301010072 CONSULTA ESPECIALIZADA EM REUMATOLOGIA						
118	173177	4	UN		R\$147,50	R\$590,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

Produto: 0301010072 CONSULTA MEDICA INCLUINDO TERAPIA INDIVIDUAL					
119	173178	4	UN	R\$110,00	R\$440,00
Produto: 0301010072 CONSULTA PRE CIRURGICA ANESTESICA					
120	173179	2	UN	R\$25,00	R\$50,00
Produto: 0302010025 ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EMPACIENTE COM DISFUNÇÕES UROGINECOLOGICAS					
121	173180	1	UN	R\$600,00	R\$600,00
Produto: 0309070015 TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃOESTETICO DE VARIZES MEMBROS INFERIORES UNILATERAL					
122	173181	4	UN	R\$140,00	R\$560,00
Produto: 0401010040 ELETROCAUTERIZAÇÃO DE LESÃO CUTÂNEA - 05 LESÕES					
123	173182	1	UN	R\$435,00	R\$435,00
Produto: 0401010066 EXCISÃO E OU SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES FERIMENTOS DE PELE /ANEXOS EMUCOSA					
124	173183	1	UN	R\$435,00	R\$435,00
Produto: 0401020053 EXCISÃO DE LESÃO NA PELE COMPLASTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO					

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
125	173184	1	UN		R\$1.347,62	R\$1.347,62
Produto: 0403020123 TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA MEM TUNEL OSTEO FIBROSO AO NIOVEL DO CARPO SEM AIH						
126	173185	1	UN		R\$457,54	R\$457,54
Produto: 0405050020 CAPSULOTOMIA A YAG LASER						
127	173186	1	UN		R\$2.265,00	R\$2.265,00
Produto: 0405050143 IMPLANTE INTRA-ESTROMAL						
128	173187	1	UN		R\$1.423,51	R\$1.423,51
Produto: 0408010142 REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR(INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)SEM AIH						
129	173188	1	UN		R\$695,75	R\$695,75
Produto: 0108010231 TRATAMENTO CIRURGICO DA SINDROMEDO IMPACTO SUB-ACROMIAL SEM AIH						
130	173189	1	UN		R\$643,81	R\$643,81
Produto: 0408050373 TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR SEM AIH						
131	173190	1	UN		R\$1.475,80	R\$1.475,80
Produto: 0408050896 TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DOMENISCO COKM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL SEM AIH						
132	173191	1	UN		R\$1.930,37	R\$1.930,37
Produto: 0408050926 TRATAMENTO DE LESÕES OSTEO- CONDRAS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/ TORNOZELO SEM AIH						
133	173192	1	UN		R\$613,63	R\$613,63
Produto: 0408060085 BUSETOMIA SEM AIH						
134	173193	1	UN		R\$522,01	R\$522,01
Produto: 0408060158 MANIPULAÇÃO ARTICULAR SEM AIH						
135	173194	1	UN		R\$1.149,74	R\$1.149,74
Produto: 0408060174 OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOEXCETO DA MÃO E DO PÉ SEM AIH						
136	173195	1	UN		R\$1.245,68	R\$1.245,68
Produto: 0408060190 OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOEXCETO DA MÃO E DO PÉ SEM AIH						
137	173196	1	UN		R\$825,16	R\$825,16
Produto: 0408060379 RETIRADA DE PLACA E OU PARAFUSOS SEM AIH						



138	173197	1	UN	R\$629,40	R\$629,40
Produto: 04508060441 TENOLISE SEM AIH					
139	173198	1	UN	R\$608,94	R\$608,94
Produto: 0408060468 TENOMIOTOMIA/DESINSERÇÃO SEM AIH					
140	173199	4	UN	R\$350,00	R\$1.400,00
Produto: 0417010044 ANESTESIA GERAL					
141	173200	2	UN	R\$197,60	R\$395,20
Produto: 0702030023 ANCORA					
142	173201	10	UN	R\$150,00	R\$1.500,00
Produto: 0900101126 CONTRASTE PARA RESSONANCIA					
143	173202	3	UN	R\$150,00	R\$450,00
Produto: 9001011130 CONSTRATE PARA TOMOGRAFIA					
144	173203	4	UN	R\$415,00	R\$1.660,00
Produto: 9001011230 ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEBROSSUPERIORES MS					
145	173204	1	UN	R\$631,95	R\$631,95
Produto: 9001011310 TRATAMENTO DE HIPERTIREODISMO(PLUMER ATE 30MCI)					
146	173205	1	UN	R\$512,31	R\$512,31
Produto: 9001011330 TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMOGRAVES					
147	173206	1	UN	R\$300,00	R\$300,00

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Produto: 9001011350 LAMINA DE SHAVER						
148	173207	2	UN		R\$150,00	R\$300,00
Produto: 9001011540 CONSTRATE PARA ANGIOTOMOGRAFIA						
149	173208	9	UN		R\$100,00	R\$900,00
Produto: 9001011740 CRIOTERAPIA (ATE 5 LESOES)						
150	173209	1	UN		R\$330,00	R\$330,00
Produto: 9001012130 PENTACAM (PTK)						
151	173210	1	UN		R\$130,00	R\$130,00
Produto: 9001014900 EXAME						
152	173211	1	UN		R\$118,73	R\$118,73
Produto: 9001014920 NASOFIBROSCOPIA - VIDEOENDOSCOPIANASAL						
153	173212	1	UN		R\$92,50	R\$92,50
Produto: 9001014950 RESISTENCIA DAS VIAS AEREAS						
154	173213	50	UN		R\$300,00	R\$15.000,00
Produto: 9001015090 CURATIVO DE GRANDE PORTE - OZONIOTERAPIA						